



Comissão propõe possibilidades de pesca no Atlântico e no Mar do Norte para 2017

Bruxelas, 27 de outubro de 2016

Em preparação da reunião de dezembro do Conselho de Ministros das Pescas, em que os Estados-Membros devem negociar quotas de pesca no Atlântico e no Mar do Norte para 2017, a Comissão apresenta a sua proposta relativa a unidades populacionais saudáveis e sustentáveis.

A Comissão Europeia apresenta hoje a sua proposta sobre as quotas de pesca para o próximo ano no Atlântico e no Mar do Norte. Trata-se do regime anual relativo às quantidades de peixes das principais unidades populacionais comerciais que os pescadores da União Europeia são autorizados a capturar no ano seguinte, também conhecidas por totais admissíveis de capturas (TAC). Com base nos pareceres científicos, a Comissão propõe manter ou aumentar as quotas de pesca para 42 unidades populacionais consideradas em bom estado e reduzir as capturas em relação a outras 28 unidades com menos bons resultados.

Declarou Karmenu **Vella**, Comissário responsável pelo Ambiente, Assuntos Marítimos e Pescas: «*O nosso objetivo é claro: colocar, o mais rapidamente possível, todas as unidades populacionais a níveis adequados e sustentáveis para que o nosso setor da pesca continue viável. Contudo, isso não depende apenas da Comissão: as partes interessadas são elementos fundamentais neste processo. Propomos um programa ambicioso para 2017 e a única via a seguir será trabalhar com os pescadores, os cientistas e as autoridades nacionais para encontrar soluções concretas que conduzam a pescarias economicamente rentáveis e sustentáveis*».

Durante este outono, a Comissão proporá igualmente algumas quotas adicionais, os denominados «complementos de quota», para as pescarias abrangidas pela [obrigação de desembarque](#) em 2017. Essas quotas suplementares são atribuídas com base no facto de os pescadores terem deixado de poder devolver ao mar o peixe capturado de forma não intencional, devendo desembarcá-lo. As quotas são portanto aumentadas para facilitar a transição para o novo sistema de não devoluções. Os complementos exatos por pescaria serão determinados com base nos pareceres científicos esperados para meados de novembro e nas quantidades que devem ser desembarcadas de acordo com os planos regionais para as devoluções.

A proposta abrange as unidades populacionais geridas exclusivamente pela UE e as unidades populacionais geridas conjuntamente com países terceiros, como a Noruega, ou através de [organizações regionais de gestão das pescas](#) (ORGP) em todo o mundo. Para muitas das unidades populacionais em causa, ainda decorrem negociações internacionais e para algumas continuam a aguardar-se os pareceres científicos. Os valores relativos a estas últimas serão completados posteriormente, uma vez concluídas as negociações com países terceiros e no âmbito das ORGP.

A proposta de hoje será apresentada para debate e adoção pelos ministros dos Estados-Membros no Conselho Pescas de dezembro, e deverá ser aplicada a partir de 1 de janeiro de 2017.

Detalhes da proposta

O objetivo da Comissão, no quadro da nova [política comum das pescas](#), consiste em garantir níveis sustentáveis de pesca para todas as unidades populacionais, respeitando o rendimento máximo sustentável da pescaria. A pesca a [níveis correspondentes ao rendimento máximo sustentável](#) (MSY) permite a este setor retirar do mar a maior quantidade de peixe possível mantendo as unidades populacionais de peixes a um nível saudável. A Comissão propõe níveis máximos de captura, com base nos pareceres científicos do [Conselho Internacional de Exploração do Mar](#) (CIEM). Este ano, o CIEM emitiu pareceres para 34 unidades populacionais.

- **Unidades populacionais a níveis sustentáveis**

A Comissão propõe o aumento dos TAC para algumas unidades populacionais da UE que já atingiram o MSY, como o **tamboril** nas águas do sul, o **linguado-legítimo** no Skagerrak/Kattegat e o **linguado** no canal da Mancha ocidental. São igualmente propostos aumentos para o **lagostim** no Kattegat/Skagerrak, o **carapau** nas águas ibéricas do Atlântico e a **arinca** no Mar da Irlanda e no Mar Céltico. O crescimento contínuo da unidade populacional de **pescada** do norte também justifica um

novo aumento substancial dos TAC.

- Unidades populacionais pescadas de forma insustentável

O estado de algumas unidades populacionais continua a ser motivo de preocupação. Por exemplo, as unidades populacionais de **bacalhau** continuam em diminuição a oeste da Irlanda, no Mar Céltico, no golfo da Biscaia e nas águas ibéricas do Atlântico. O **linguado** no Mar da Irlanda está muito vulnerável. O parecer relativo ao **badejo** a oeste da Escócia preconizam zero capturas, sendo ainda propostas reduções para o **areeiro** e a **juliana** no Mar Céltico e no Mar da Irlanda. É proposta uma redução de captura de **solha** no Kattegat.

O parecer científico sobre o **robalo** são também muito alarmantes. Na sua proposta, a Comissão incluiu medidas de gestão do **robalo** para 2017. Essas medidas de gestão também autorizariam algumas possibilidades de pesca para os pequenos pescadores que dependem desta espécie, tendo em conta, porém, que o CIEM preconiza a diminuição do total de desembarques de robalo.

- Unidades populacionais para as quais não existem dados científicos

No caso das unidades populacionais cuja abundância não pode ser corretamente estimada por falta de dados, a proposta da Comissão segue o parecer do CIEM, preconizando reduções ou aumentos de 20 %, no máximo. Na sequência de uma declaração comum em 2012, relativamente a 26 unidades populacionais para as quais os dados são limitados foram estabelecidos TAC inferiores, mantidos, porém, durante 5 anos. Os pareceres científicos mais recentes revelam que 2 destas unidades populacionais continuaram a diminuir, pelo que se impõe uma nova redução dos TAC. Trata-se da espadilha no canal da Mancha e da solha no Mar Céltico e sudoeste da Irlanda.

Mais informações

Os **quadros infra** contêm os elementos das propostas apresentadas hoje para o Atlântico e o Mar do Norte.

TAC e quotas

Perguntas e respostas relativas à [proposta da Comissão sobre as possibilidades de pesca no Atlântico e no Mar do Norte para 2017](#)

Pareceres científicos: os TAC propostos tomam em devida consideração os pareceres científicos do [Conselho Internacional de Exploração do Mar e do Comité Científico, Técnico e Económico das Pescas \(CCTEP\)](#).

Foram também consultadas as **partes interessadas**, com base no [documento de consulta da Comissão](#).

Planos de gestão plurianuais

Mapa das zonas de pesca

Nota: os quadros que se seguem só incluem as unidades populacionais da UE que não são partilhadas com países terceiros.

Quadro 1: Unidades populacionais para as quais é proposto um aumento do TAC

| Nome comum | Nome científico | Unidade TAC | TAC final em 2016 | TAC 2017 (proposta) | Evolução do TAC: 2016-2017 (proposta) |
|-------------------|------------------------|--|--------------------------|----------------------------|--|
| Tamboril | Lophius | VIIIc, IX, X, CECAF 34.1.1 | 2569 | 3955 | 54,0 % |
| Linguado-legítimo | Solea solea | VIIe | 979 | 1178 | 20,3 % |
| Linguado-legítimo | Solea solea | IIIa; águas da União das subdivisões 22-32 | 391 | 534 | 36,6 % |
| Linguado-legítimo | Solea solea | VIIIfg | 779 | 782 | 0,4 % |
| Arinca | Melanogrammus | VIIb-k, VIII, IX, X; águas da União da | 7258 | 7751 | 6,8 % |

| | | | | | |
|-----------------------------|--------------------------|---|--------|--------|--------|
| | | zona CEEAF 34.1.1 | | | |
| Arinca | Melanogrammus aeglefinus | Águas da União e águas internacionais das zonas VIb, XII, XIV | 3225 | 4130 | 28,1 % |
| Pescada (TAC globais norte) | Merluccius | TAC globais norte (IIIa / IIa, IV / Vb, VI, VII, XII, XIV / VIIIabde) | 108784 | 111865 | 2,8 % |
| Carapau | Trachurus | IX | 68583 | 73349 | 6,9 % |
| Lagostim | Nephrops | IX, X; águas da União da zona CEEAF 34.1.1 | 320 | 336 | 5,0 % |
| Lagostim | Nephrops | IIIa; águas da União das subdivisões 22-32 | 11001 | 12715 | 15,6 % |

Quadro 2: Unidades populacionais sem alteração do TAC[1]

| Nome comum | Nome científico | Unidade TAC | TAC final em 2016 | TAC 2017 (proposta) | Evolução do TAC: 2016-2017 (proposta) |
|----------------------|---|--|-------------------|---------------------|---------------------------------------|
| Biqueirão | Engraulis | IX, X; águas da União da zona CEEAF 34.1.1 | 10622 | 10622 | 0,0 % |
| Bacalhau | Gadus morhua | Kattegat | 370 | 370 | 0,0 % |
| Bacalhau | Gadus morhua | VIa; águas da União e águas internacionais da divisão Vb a leste de 12º 00'W | 0 | 0 | 0,0 % |
| Linguado-legítimo | Solea solea | VIIIab | 3420 | 3420 | 0,0 % |
| Solha limão e solhão | Microstomus kitt e Glyptocephalus cynoglossus | IIa (CE), Mar do Norte (CE) | 6391 | 6391 | 0,0 % |
| Areeiros | Lepidorhombus | Águas da União das zonas IIa, IV | 2639 | 2639 | 0,0 % |
| Solha | Pleuronectes | VIIa | 1098 | 1098 | 0,0 % |
| Pregado e rodovalho | Psetta maxima e Scopthalmus | Águas da União das zonas IIa, IV | 4488 | 4488 | 0,0 % |

| | | | | | |
|--|---------|--|--|--|--|
| | rhombus | | | | |
|--|---------|--|--|--|--|

Quadro 3: Unidades populacionais para as quais se propõe a redução do TAC

| Nome comum | Nome científico | Unidade TAC | TAC final em 2016 | TAC 2017 (proposta) | Evolução do TAC: 2016-2017 (proposta) |
|-------------------|------------------------|---|--------------------------|----------------------------|--|
| Tamboril | Lophius | VII | 33516 | 29534 | -11,9 % |
| Tamboril | Lophius | VIIIabde | 8980 | 7914 | -11,9 % |
| Maruca-azul | Molva dypterygia | Águas internacionais da subzona XII | 446 | 357 | -20,0 % |
| Pimpim | Caproidae | Águas da União e águas internacionais das subzonas VI, VII, VIII | 42637 | 27288 | -36,0 % |
| Bacalhau | Gadus morhua | VIIb, VIIc, VIIe-k, VIII, IX, X; águas da União da subzona IV | 4565 | 1447 | -68,3 % |
| Linguado-legítimo | Solea solea | VIIa | 40 | 7 | -82,5 % |
| Linguado-legítimo | Solea solea | VIIId | 3258 | 2257 | -30,7 % |
| Argentina-dourada | Argentina silus | Águas da União e águas internacionais das subzonas V, VI, VII | 4316 | 3453 | -20,0 % |
| Pescada | Merluccius | VIIIc, IX, X; águas da União da zona CEEAF 34.1.1 | 10674 | 6838 | -35,9 % |
| Arenque | Clupea | VIa (S), VIIb, VIIc | 1630 | 1360 | -16,6 % |
| Arenque | Clupea | VIIa (1) | 4575 | 4127 | -9,8 % |
| Arenque | Clupea | VIIg(1), VIIh(1), VIIj(1) e VIIk(1) | 15442 | 14467 | -6,3 % |
| Arenque | Clupea harengus | Águas da União e águas internacionais das divisões Vb, VIb, VIaN(1) | 4170 | 3480 | -16,5 % |
| Areeiros | Lepidorhombus | VIIIabde | 1802 | 1513 | -16,0 % |

| | | | | | |
|-----------|-----------------------|---|-------|-------|----------|
| Areeiros | Lepidorhombus | águas da União e águas internacionais da divisão Vb; VI; | 5214 | 4900 | -6,0 % |
| Areeiros | Lepidorhombus | VII | 18254 | 13099 | -28,2 % |
| Areeiros | Lepidorhombus | VIIIc, IX, X; águas da União da zona CECAF 34.1.1 | 1363 | 1013 | -25,7 % |
| Lagostim | Nephrops | VIIIc | 48 | 0 | -100,0 % |
| Lagostim | Nephrops | Águas da União das zonas IIa, IV | 13700 | 13686 | -0,1 % |
| Solha | Pleuronectes | VIIde | 12446 | 10022 | -19,5 % |
| Solha | Pleuronectes | VIIfg | 420 | 405 | -3,6 % |
| Solha | Pleuronectes | VIIhjk | 135 | 108 | -20,0 % |
| Solha | Pleuronectes platessa | Kattegat | 2347 | 2065 | -12,0 % |
| Juliana | Pollachius pollachius | VIIIabde | 1482 | 1186 | -20,0 % |
| Juliana | Pollachius pollachius | VII | 13495 | 10796 | -20,0 % |
| Espadilha | Sprattus | VIIde | 5150 | 4120 | -20,0 % |
| Badejo | Merlangius | VI; águas da União e águas internacionais da divisão Vb; águas internacionais das subzonas XII, XIV | 213 | 0 | -100,0 % |
| Badejo | Merlangius | VIII | 2540 | 2032 | -20,0 % |

Quadro 4: Unidades populacionais objeto de pareceres posteriores ou de negociações em curso

| Nome comum | Nome científico | Unidade TAC | TAC final em 2016 |
|-------------------|------------------------|---|--------------------------|
| Tamboril | Lophiidae | Águas da União das zonas IIa, IV | 11267 |
| Tamboril | Lophius | VI; águas da União e águas internacionais da divisão Vb; águas internacionais das subzonas XII, XIV | 6375 |
| Maruca-azul | Molva dypterygia | Águas da União e águas internacionais das zonas Vb, VI, VII | 4746 |
| Bacalhau | Gadus morhua | VIIa | 146 |

| | | | |
|---|--------------------------------------|---|--------|
| Linguado-legítimo | Solea solea | Águas da União das zonas IIa, IV | 13252 |
| Solha-escura-do-mar-do-norte e solha-das-pedras | Limanda limanda e Platichthys flesus | Águas da União das zonas IIa, IV | 18434 |
| Arinca | Melanogrammus | Vb, VIa | 6462 |
| Arinca | Melanogrammus | VIIa | 1654 |
| Carapau | Trachurus | Águas da União das divisões IIa, IVa; VI, VIIa-c, VIIe-k, VIIIA, VIIIb, VIIIc, VIIIe; águas da União e águas internacionais da divisão Vb; águas internacionais das subzonas XII, XIV | 107168 |
| Carapau | Trachurus | Águas da União das divisões IVb, IVc, VIIId | 11650 |
| Carapau | Trachurus | VIIIc | 17235 |
| Maruca | Molva molva | Águas da União e águas internacionais das subzonas VI, VII, VIII, IX, X, XII, XIV | 10297 |
| Maruca | Molva molva | IV (UE) | 2912 |
| Lagostim | Nephrops | VI; águas da União e águas internacionais da divisão Vb | 16524 |
| Lagostim | Nephrops | VII | 23348 |
| Lagostim | Nephrops | VII - Condição especial banco de Porcupine | 1850 |
| Lagostim | Nephrops | VIIIabde | 3899 |
| Faneca-da-noruega | Trisopterus esmarki | IIIa, águas da União das zonas IIa e IV | 129000 |
| Galhudo-malhado | Squalus | Águas da União e águas internacionais das subzonas I, V, VI, VII, VIII, XII, XIV | 0 |
| Galhudo-malhado | Squalus | Águas da União das zonas IIa, IV | 0 |
| Galhudo-malhado | Squalus | Águas da União da divisão IIIa | 0 |
| Galeota | Ammodytes | Águas da União das zonas IIa, IIIa, IV | 79219 |
| Raias | Rajidae | Águas da União das zonas IIa, IV | 1313 |
| Raias | Rajidae | Águas da União da divisão IIIa | 47 |

| | | | |
|-----------|-------------------|---|--------|
| Raias | Rajidae | Águas da União das divisões VIa, VIb, VIIa-c, VIIe-k | 8032 |
| Raias | Rajidae | Águas da União das subzonas VIII, IX | 3420 |
| Raias | Rajidae | VIIId | 966 |
| Espadilha | Sprattus sprattus | Águas da União das zonas IIa, IV | 219500 |
| Bolota | Brosme brosme | Águas da União e águas internacionais das subzonas V, VI, VII | 937 |
| Badejo | Merlangius | VIIb-k | 22778 |

Quadro 5: Unidades populacionais para as quais a fixação do TAC é delegada num Estado-Membro

| Nome comum | Nome científico | Unidade TAC | Delegada a |
|--------------------|-----------------|-------------------|-------------|
| Arenque | Clupea | VI Clyde (1) | Reino Unido |
| Carapau | Trachurus | CECAF (Canárias) | Espanha |
| Carapau | Trachurus | CECAF (Madeira) | Portugal |
| Carapau | Trachurus | X, CECAF (Açores) | Portugal |
| Camarões «Panaeus» | Penaeus | Guiana francesa | França |

[1] Este quadro [Quadro 2] não contempla unidades populacionais incluídas na declaração conjunta do Conselho e da Comissão «Ad Populações específicas com dados limitados» (cf. documento do Conselho PECHE 491, 15502/15 REV1). Os TAC relativos a unidades populacionais com dados limitados incluídos nesta declaração serão mantidos por mais 2 anos, salvo se a avaliação do estatuto de qualquer dessas populações mudar significativamente durante este período.

IP/16/3504

Contactos para a imprensa:

[Enrico BRIVIO](#) (+32 2 295 61 72)

[Iris PETA](#) (+32 2 299 33 21)

Perguntas do público em geral: [Europe Direct](#) pelo telefone [00 800 67 89 10 11](#) ou por [e-mail](#)